



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°004/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO “COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS” ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Chamada Pública n.004/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN N° 001/2020 em conformidade com o Edital de Seleção N° 001/2020, de 12 de fevereiro de 2020 – Implantação do Projeto Compra Direta de Alimentos, publicado no DIO/ES em 17 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, através do Fundo Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro - Pinheiros-ES inscrita no CNPJ sob o n° 15.114.696.00001-54, representado neste ato pela gestora, Fábio Gonçalves, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares inseridos no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal (CADÚNICO, possuidores de DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura familiar) e de Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural, destinados ao abastecimento



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alimentar municipal.

OBS: – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA TAXA
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

1. OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de Agricultores Familiares **do município de Pinheiros/ES**, sendo 05 titulares e 08 cadastros reserva para este certame que é a 4ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura Familiar, para doação as entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e Equipamento público de Assistência social, que produzam e/ou disponibilizem refeições aos beneficiários consumidores e/ou que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social (em atendimento ao item 3.2 do Manual Técnico SETADES/GSAN Nº 001/2020), visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações contidas no Anexo I dessa deste edital.

2. DATA E LOCAL

Abertura dos envelopes no dia 26 de outubro de 2021.

Deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE VENDAS em envelope lacrado no horário de funcionamento das 08h as 11h das 13h às 16h, na Secretaria de Assistência Social, localizada Praça Cristiano Dias Lopes, n 940º - Centro Pinheiros-ES, nos dias



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/10/2021 ao dia 25/10/2021. E no dia 26/10/2021 até as 07:00 horas na Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro, Segundo Piso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil.

3. A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Os/As Agricultores/as Familiares deverão apresentar dois envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, o nome do proponente (com CPF) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES – Chamada Pública nº 004/2021 Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO; Envelope nº 002 – ENVELOPE".

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamada Publica nº 004/2021

Nome do proponente:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Envelope 2 – PROPOSTA DE VENDA

Chamada Publica nº 004/2021

Nome do proponente:

CPF:

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1- Serão aceitas propostas de Agricultores/as Familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- c) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- d) Possuidores/as de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;

4.2- Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40% de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope. Caso não conste um dos documentos abaixo listados, o proponente será automaticamente inabilitado.

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Identidade (RG) ou outro documento similar;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Cópia da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando nomes e quantidades de inscritos por família, emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros - ES .
- e) Cópia da nota fiscal do produtor rural no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos.

OBS.: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios;

- f) Declaração do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) do Município de Pinheiros ou de que o (a) Proponente encontra-se em regularidade fiscal;
- g) Atestado (ou laudo técnico) que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social, para se enquadrar como **5% de produtores orgânicos ou agroecológicos**;
- h) Cópia do cadastro da Unidade Familiar de Produção Agropecuária, realizado pelo Escritório Local do INCAPER;
- i) Comprovante da Situação Cadastral do CPF
- j) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
- k) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual
- l) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- m) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal

6. PROPOSTA DE VENDA

A proposta de venda dos produtos deve ser apresentada em envelope único, conforme **anexo II** deste



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

edital, com a lista entre 01 a 04 produtos a serem comercializados.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos ao CDA:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<p>a) Ser Agricultor(a) Familiar de acordo lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.</p> <p>b) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;</p> <p>c) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);</p> <p>d) Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.</p> <p>e) Possuidor de Bloco de Notas Fiscais Atualizado;</p>	<p>a) 40% de pessoas que atendam o pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;</p> <p>b) 40% de mulheres (titulares da DAP e Bloco de Notas Fiscais)</p> <p>c) 5% produtores orgânicos ou agroecológicos</p>	Composição Familiar (número de membros)	Mínimo de 02	1	Folha resumo do CADUNICO
			03 a 04	2	
			De 05 acima	3	
		Área do imóvel rural (hectares)	Até 20	4	DAP
			20 a 40	3	
			40 a 60	2	
			60 a 80	1	
		Vínculo empregatício (presença)	Com vínculo	1	Folha resumo do CADUNICO
			Sem vínculo	2	
		Nº de crianças de 0 a 11 anos na família	Nenhuma	1	Folha resumo do CADUNICO
			01	2	
			02	3	
Acima de 3	4				

OBS.: O DESEMPATE PRIORIZARÁ A MAIOR IDADE;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. COMISSÃO JULGADORA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A comissão julgadora será formada pela equipe técnica apresentada no anexo I, do item 12 do projeto técnico que compõe este edital.

7.2 – Os (as) agricultores(as) familiares selecionados(as) serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva CDA, obedecendo a composição dos percentuais descrito no item 4.2 deste edital.

7.3- A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração.

8. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros – ES.

8.2- De acordo com a disponibilidade de Transporte da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, os gêneros alimentícios poderão ser entregues em “pontos de apoio” sediado nas comunidades rurais, previamente organizado pelos agricultores familiares;

8.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e acordado com os(as) Agricultores(as) Selecionados(as), em padrões de higiene e qualidade aceitável;

8. PREÇO E QUANTIDADE

8.1- O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em projeto técnico protocolado na SETADES e aprovado pela



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

equipe técnica da GSAN, totalizando o valor do Plano de Trabalho, conforme Edital de Seleção Nº 001/2020, Resultado da Habilitação publicado no DIO ES em 05/06/2020.

8.2- Secretaria de Assistência Social se reserva no direito de adquirir os tipos e volumes de produtos listados no anexo I, podendo as propostas de vendas dos(as) Agricultores(as) Familiares serem ajustadas caso ocorra oferta abaixo ou acima dos valores previstos no referido projeto técnico;

9. FORNECIMENTO E PRAZO

9.1- Cada Agricultor(a) Familiar poderá fornecer até 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais) pelo período de até fevereiro/2022, a contar da data de assinatura do CONTRATO (TERMO DE ADESÃO) (anexo III do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2020 de acordo local e periodicidade de entrega descritos no item 8 deste edital).

É proibido mais de uma pessoa da mesma família participar do Projeto CDA, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o CDA, outro membro deste núcleo familiar NÃO poderá participar.

9.2- A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pelo profissional responsável (Fiscal do Contrato) pelo recebimento dos produtos conforme Anexos IX e X do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2020, podendo ser adotado pela Secretaria um sistema de romaneio individual para facilitação dos controles;

10. PAGAMENTO

10.1-O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente à entrega do produto de acordo aos volumes de produtos entregues até o último dia do mês anterior, constantes nos relatórios de controle;

10.2-As notas fiscais deverão ser emitidas no primeiro dia útil de cada mês, de acordo com o controle de entrega de produtos por cada agricultor, devendo serem entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 . Da substituição do Agricultor Participante

- a) Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar (com certidão de Óbito) do agricultor deve assinar o referido documento.
- b) Em caso de entrega de produtos fora os padrões aceitáveis de qualidade, o(a) fornecedor(a) será advertido por escrito(a) pela equipe técnica do projeto e em caso de reincidência, este será automaticamente substituído por um cadastro reserva e encaminhado à SETADES, parecer técnico/justificativa da substituição;
- c) O município encaminhará à SETADES o “Cadastro socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição.
- d) Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

12. CONTRATAÇÃO

- a) Declarado vencedor, o/a Agricultor(a) Familiar deverá assinar o Contrato (termo de adesão) conforme **anexo IV**, confirmando que cumpre todos requisitos estabelecido no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

irretratável.

- b) A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará o cadastro Sócio Econômico dos/as Agricultores(as) selecionados(as) de acordo **anexo III**;
- c) A Fiscalização do contrato ficará de responsabilidade de um representante da Secretaria de assistência social, em sintonia com a equipe técnica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, em dias de expediente.
- b) A definição final de produtos de gêneros alimentícios e seus respectivos volumes a serem adquiridos dos agricultores familiares será na conclusão do processo de seleção, respeitando a lista pré definida e aprovada pela SETADES constante no anexo.
- c) Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 25 (vinte e cinco) agricultores familiares.
- d) Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidades receptoras:

11- Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares inscritos no Projeto de Compra Direta de Alimentos CDA/ Pinheiros 2020

Nº.	Produto	Qtd	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Banana Prata	3.541,64	Kg	R\$ 3,55	R\$ 12.572,82
02	Banana da terra	2.710,19	Kg	R\$ 4,32	R\$ 11.708,02



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Feijão	5.388	Kg	R\$ 6,41	R\$ 34.537,08
TOTAL					R\$ 58.817,92

12. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Cargo, Função e Contrato
Luciana Ellen Passos de Almeida	Cargo: Assistente Social – CRAS Função no Projeto: Acompanhar a execução do projeto, o recebimento e distribuição dos alimentos. Contato: (27)3765-0445 lucianaellenpassos@hotmail.com
Ivanete Barbosa dos Santos	Cargo: Psicóloga - CRAS Função no Projeto: Acompanhar a execução do projeto, o recebimento e distribuição dos alimentos. Contato: (27) 9 9743-4257 ivasvanas@gmail.com
Antonio Marcos Alves dos Santos	Cargo: Técnico em Agropecuária -Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte- Técnico Responsável pelo CDA-Pinheiros/ES. Função no Projeto: Acompanhar a operacionalização da logística de transporte e entrega dos alimentos; Acompanhar a Gestão física do projeto (relatórios de entrega e recebimento); apoiar a mobilização e interlocução entre a secretaria gestora do projeto e os agricultores. Contato: (27) 9 9739-2106 seagpinheiros@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gilvan Costa Aguiar Rocha	<p>Cargo: Técnico Agrícola – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.</p> <p>Função no Projeto: Viabilizar a logística de transporte e distribuição dos alimentos.</p> <p>Contato: (27) 99903-1068 seagpinheiros@yahoo.com.br</p>
Paula Caroline Orletti Camata	<p>Cargo: Nutricionista– Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES</p> <p>Função no Projeto: Orientação dos padrões de armazenamento e preparo dos alimentos; elaboração da tabela de divisão dos produtos nas unidades receptoras.</p> <p>Contato: (27) 9 9988-5678 carolorletti@hotmail.com</p>
Fábio Gonçalves de Sá	<p>Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social</p> <p>Função no Projeto: Gerenciar o Projeto CDA Pinheiros 2020</p> <p>Contato: (27) 9 9802-8596</p>
Sergio Franco	<p>Cargo: Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal</p> <p>Função no Projeto: Orientar os padrões sanitários do transporte, armazenamento e preparo dos alimentos.</p> <p>Contato: (27) 9 9702-5083 sergiofrancosaude@hotmail.com</p>
<p>13. PARCERIAS -INCAPER- Pinheiros -Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte;</p>	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Secretaria Municipal de Saúde

Pinheiros/ES, 05 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Assistência
Social

Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente, Obras e Transporte

Técnico Responsável pelo Projeto



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II- PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS-CDA PINHEIROS - ES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR	
NOME:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
Nº DA DAP	CPF:
TELEFONE:	RG:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
BANCO	<input type="checkbox"/> BANESTES	CONTA	<input type="checkbox"/> CORRENTE	Número
	<input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL		<input type="checkbox"/> POUPANÇA	Número
	<input type="checkbox"/> CAIXA ECON. FEDERAL			Varição

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
TOTAL				

OBSERVAÇÃO
O Valor da proposta de venda deverá totalizar ATÉ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III – FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO								
Projeto: Compra Direta de Alimentos				Município: PINHEIROS				
Forma de coleta de dados: () Sem visita domiciliar () Com visita domiciliar								
IDENTIFICAÇÃO (AGRICULTOR RESPONSÁVEL)								
Nome:					Sexo: () Masc () Fem			
Data de Nascimento: ___/___/_____				Naturalidade:				
Escolaridade:				CPF:				
Filiação:	Pai:							
	Mãe:							
Estado Civil:			Nome do Cônjuge:					
CPF:								
Local onde a atividade é exercida: () Rural () Urbana () Ambas								
Profissão/ocupação:				Carteira assinada: () SIM () NÃO				
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias (R\$):								
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias (R\$):								
2 – DADOS DE CONTROLE								
Possui Cadunico? () NÃO () SIM				Código de NIS:				
É beneficiário de algum programa social do Governo: () NÃO () SIM						Qual:		
Pertence a que Organização Social: () Sindicato () Cooperativa () Associação () Nenhum								
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: () Não () Sim				Qual:				
3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR								
Quantas pessoas residem na casa:								
Gestantes: () NÃO () SIM				Nome:				
NOME		I	II	III	IV	V	VI	VII
1								
2								
3								
4								
5								



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6								
7								
8								
TOTAL SALARIO MÊS (R\$)								
I-	IDADE							
II-	PARENTESCO							
III-	GRAU DE INSTRUÇÃO							
IV-	PROFISSÃO							
V-	SITUAÇÃO ATUAL: A Aposentado; T Trabalha; I Incapacitado (doença); E – Estudante; P Pensionista; DSR Desempregado sem renda							
VI-	RENSA MENSAL BRUTA: declarar a renda individual de cada componente (R\$)							
VII-	CONTRIBUI COM A RENSA FAMILIAR: S= Sim; N=Não							
4- SITUAÇÃO HABITACIONAL								
Reside em: () Estabelecimento Rural () Aglomerado Rural () Aglomerado Urbano								
Condição de posse e uso da terra: () Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Assentado () Posseiro () Meeiro () Outro: _____								
Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:								
5- DESPESAS MENSAIS DA FAMÍLIA								
Aluguel R\$:				Prestação Habitacional R\$:				
Alimentação R\$:				Água R\$:				
Energia R\$:				Transporte R\$:				
Medicamentos R\$:				Gás R\$:				
Outras despesas R\$:								
6- SITUAÇÃO DE SAÚDE								
Há deficiente Físico/Mental na família: () SIM () NÃO								
Qual tipo de deficiência e quem possui:								
Doenças na família: () SIM () NÃO								
Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:								
Faz acompanhamento de saúde: () SIM () NÃO								
Uso de medicamento: () NÃO () SIM				Quantos utilizam:				
Forma de Aquisição do medicamento:								
7- ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA								
Comercializa os produtos cultivados pela família: () SIM () NÃO Tipo de comercialização?								
Quais são os produtos cultivados pela família (Quantidade/mês)								
Produto (Vegetal/Mineral/Animal)		Consumo		Venda			Total	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Possui dificuldade em comercializar o produto: () NÃO () SIM	
Por quê?	
Contrata empregado (as) eventual (is): () NÃO () SIM	Nº de empregados eventuais contratados:
Perdas na produção agropecuária neste ano: () NÃO () SIM Quanto em %:	Motivo das perdas? () clima () mercado () tratos/manejo () outro
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?	
Administração do estabelecimento:	
Os filhos pretendem continuar com a agricultura familiar: () NÃO () SIM () NÃO SEI	
Por quê?	
8- EM CASO DE FAMILIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:	
1 – Já participou do Projeto CDA/PAA:	
2 - Qual (is) produto(s) entregava para o CDA/PAA:	
3- Qual a quantidade de produto entregava por ano: <small>(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)</small>	
4- Qual o valor que recebe por ano:	
5 - Qual era a periodicidade da entrega do produto:	
6 - Como utilizou a renda obtida do Projeto CDA/PAA:	
7 - O que mudou após participar do Projeto CDA/PAA:	
8- Qual era a renda familiar mensal antes de participar do Projeto CDA/PAA:	
9- Quanta(s) pessoa(s) da família trabalhava(m) na produção:	
10- A família pretende continuar com o modo de produção: () SIM () NÃO	

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - TERMO DE ADESAO DO (A) AGRICULTOR FAMILIAR(A)

Eu, _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, Agricultor/a Familiar, inscrito/a no CPF sob o
n.º _____, CI/RG sob o n.º _____, residente e
domiciliado/a _____,
comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade,
qualidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal
de Pinheiros até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na
minha exclusão sumária do referido projeto.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A